



Kenada Junguara
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.427 /

"INSTITUI SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE AQUEDUTO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 77, inciso XVI, da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972), é da competência privativa do Prefeito a instituição de servidão administrativa;

CONSIDERANDO que as águas, públicas ou particulares, são suscetíveis de utilização pelo Município, seja para atender às necessidades da população ou às dos serviços públicos ou de utilidade pública;

CONSIDERANDO que, nos termos do Código de Águas, instituído pelo Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934, especialmente nos de seu Livro II, Título VII, às águas, mediante ato declaratório de servidão, podem ser derivadas por meio de aqueduto construído em propriedade particular, a fim de atender, dentre outros objetivos, às primeiras necessidades da vida;

CONSIDERANDO a necessidade premente de desativar a atual captação das águas do Ribeirão da Serra destinadas à população urbana do Município, denominada "Augusto de Almeida", por seu reconhecido estado de poluição;

CONSIDERANDO, finalmente, que cumpre à Administração Municipal prover, a curto ou a longo prazo, para que as águas existentes no território do Município tenham sua utilização condicionada aos interesses da comunidade,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.427 - Continuação /

pública, para o fim de instituição amigável ou judicial de servi
dão administrativa, as áreas de terreno identificadas nas plan-
tas e memoriais anexos, que passam a fazer parte integrante des-
te decreto, e assim descritas:

"Área nº 1, de propriedade de ABIB CURY ou seus suces
sores:

Tendo como início o marco nº 01 situado à margem es-
querda da rodovia Poços de Caldas-Pouso Alegre, des-
te ponto pelo alinhamento da rodovia no sentido Pou-
so-Alegre-Poços de Caldas numa extensão de 11,50 m
(onze metros e cinquenta centímetros), até encontrar
o marco nº 02, deste ponto virando à direita numa ex-
tensão de 60,00m (sessenta metros), até encontrar o
marco nº 3, confrontando com propriedade do Sr. Abib
Cury ou seus sucessores, deste ponto à direita pela
cêrca onde faz divisa com os Srs. Orlando Sólía e E-
vani Sólía ou seus sucessores, numa extensão de ...
17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros) ,
até encontrar o marco nº 4, deste ponto virando à di-
reita numa extensão de 68,80m (sessenta e oito me-
tros e oitenta centímetros), confrontando com o Sr.
Abib Cury ou seus sucessores, até encontrar o marco
nº 01, onde teve início e finda esta descrição, per-
fazendo uma área total de 645,00 m² (seiscentos e
quarenta e cinco metros quadrados)."

"Área nº 2, de propriedade de ORLANDO SÓLIA e EVANI
SÓLIA ou seus sucessores:

Tendo como início o marco nº 3, onde faz divisa numa
cêrca com o Sr. Abib Cury ou seus sucessores, deste
ponto seguindo a faixa de domínio da adutora numa ex-
tensão de 51,00m (cinquenta e um metros), até encon-
trar o marco nº 05, numa cêrca em divisa com o Sr.
Abib Cury ou seus sucessores, deste ponto virando à

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.427 - Continuação /

direita pela cêrca em divisa com o Sr. Abib Cury ou seus sucessores, numa extensão de 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros), até encontrar o marco nº 6, deste ponto virando à direita, numa extensão de 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com o Sr. Orlando Sôlia e Evani Sôlia ou seus sucessores, até encontrar o marco nº 04, deste ponto virando à direita por uma cêrca onde faz divisa com o Sr. Abib Cury ou seus sucessores numa extensão de 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco nº 3, onde teve início e finda esta demarcação, perfazendo uma área total de 380,00 m² (trezentos e oitenta metros quadrados)."

"Área nº 3, de propriedade de ABIB CURY ou seus sucessores:

Tendo como início o marco nº 06, onde faz divisa com os Srs. Orlando Sôlia e Evani Sôlia ou seus sucessores, deste ponto virando à direita pela cêrca confrontando com os Srs. Orlando Sôlia e Evani Sôlia ou seus sucessores, numa extensão de 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros), até encontrar o marco nº 05, deste ponto virando à direita pela faixa de domínio da adutora em linha sinuosa, numa extensão de 179,20m (cento e setenta e nove metros e vinte centímetros), até encontrar o marco nº 08, confrontando com o Sr. Abib Cury ou seus sucessores, deste ponto virando à direita, seguindo uma cêrca confrontando com o Sr. José Osmar Ferron ou seus sucessores, numa extensão de 10,00m (dez metros) até encontrar o marco nº 07, deste ponto virando à direita, pela faixa de domínio da adutora numa extensão de 182,00m (cen-

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.427 - Continuação /

to e oitenta e dois metros), até encontrar o marco nº 06, onde teve início e finda esta descrição, perfazendo uma área total de 1.810,00 m² (hum mil, oitocentos e dez metros quadrados)."

"Área nº 4, de propriedade de JOSÉ OSMAR FERRON ou seus sucessores:

Tendo como início o marco nº 07 numa cêrca onde faz divisa com o Sr. Abib Cury ou seus sucessores, deste ponto pela cêrca, numa extensão de 10,00m (dez metros), até encontrar o marco nº 08, deste ponto virando à direita pela faixa de domínio da adutora confrontando com o Sr. José Osmar Ferron ou seus sucessores, numa extensão de 80,80m (oitenta metros e oitenta centímetros), até encontrar o marco nº 09 onde faz divisa com o Sr. José Ramos ou seus sucessores, deste ponto virando à direita pela cêrca confrontando com o Sr. José Ramos ou seus sucessores, numa extensão de 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco nº 10, deste ponto virando à direita pela faixa de domínio da adutora confrontando com o Sr. José Osmar Ferron ou seus sucessores numa extensão de 81,60m (oitenta e um metros e sessenta centímetros), até encontrar o marco nº 07, onde teve início e finda esta descrição, perfazendo uma área total de 810,00 m² (oitocentos e dez metros quadrados)."

"Área nº 5, de propriedade de JOSÉ RAMOS ou seus sucessores:

Tendo como início o marco nº 10, situado numa confrontação com o Sr. José Osmar Ferron ou seus sucessores, deste ponto pela cêrca confrontando com o Sr. José Osmar Ferron ou seus sucessores numa extensão de

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.427 - Continuação /

11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco nº 09, deste ponto virando à direita pela faixa de domínio da adutora confrontando com o Sr. José Ramos ou seus sucessores numa extensão de 83,50m (oitenta e três metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco nº 11, onde confronta com o Sr. Iso Steinmetz ou seus sucessores, deste ponto virando à direita pela cerca numa extensão de 10,00m (dez metros), até encontrar o marco nº 12, deste ponto virando à direita pela faixa de domínio da adutora numa extensão de 84,60m (oitenta e quatro metros e sessenta centímetros), confrontando com o Sr. José Ramos ou seus sucessores, até encontrar o marco nº 10, onde teve início e finda esta descrição, perfazendo uma área total de 838,00 m² (oitocentos e trinta e oito metros quadrados)."

"Área nº 6, de propriedade de ISO STEINMETZ ou seus sucessores:

Tendo como início o marco nº 12 onde confronta com o Sr. José Ramos ou seus sucessores, deste ponto pela cerca de divisa, numa distância de 10,00m (dez metros) até encontrar o marco nº 11, deste ponto virando à direita pela faixa de domínio da adutora numa extensão de 270,00m (duzentos e setenta metros), até encontrar o marco nº 13, confrontando com a Alcoa Alumínio S.A. ou seus sucessores, deste ponto virando à direita pela cerca, numa extensão de 10,00m (dez metros), até encontrar o marco nº 14, confrontando com Alcoa Alumínio S.A., deste ponto virando à direita pela faixa de domínio da adutora numa extensão de 273,00m (duzentos e setenta e três metros), até encontrar o marco nº 12, onde teve início e finda esta descrição, perfazendo uma área total de 2.702,00 m²

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.427 - Continuação /

(dois mil, setecentos e dois metros quadrados)."

"Área nº 7, de propriedade de ALCOA ALUMÍNIO S.A. ou seus sucessores:

Tendo como início o marco nº 14, onde confronta com o Sr. Iso Steinmetz ou seus sucessores, deste pela cerca de divisa numa extensão de 10,00m (dez metros) até encontrar o marco nº 13, deste ponto virando à direita pela faixa de domínio da adutora numa extensão de 150,50m (cento e cinquenta metros e cinquenta centímetros), confrontando com Alcoa Alumínio S.A. ou seus sucessores, até encontrar o marco nº 15 às margens do Ribeirão da Serra, deste ponto virando à direita pela margem do Ribeirão da Serra, numa extensão de 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco nº 16, também às margens do Ribeirão da Serra, deste ponto virando à direita pela faixa de domínio da adutora, numa extensão de 163,00 m (cento e sessenta e três metros) até encontrar o marco nº 14, onde teve início e finda esta descrição, perfazendo uma área total de 1.565,00 m² (um mil, quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados)."

"Área nº 8, de propriedade de CHUA TEE ou seus sucessores:

Tendo como início o marco nº 18 situado à margem do Ribeirão da Serra, deste ponto seguindo a margem do Ribeirão da Serra, numa extensão de 11,00m (onze metros) até encontrar o marco nº 17, também situado à margem do Ribeirão da Serra, deste ponto virando à direita, pela faixa de domínio da adutora, numa extensão de 350,00m (trezentos e cinquenta metros) até encontrar o marco nº 19, confrontando com o Sr. Chua Tee ou seus sucessores numa cerca de proteção da captação de água no local denominado Cachoeirinha, des-

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.427 - Continuação

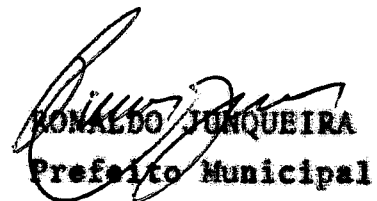
te ponto virando à direita pela cerca de proteção da captação numa distância de 10,00m (dez metros) até encontrar o marco nº 20, deste ponto virando à direita pela faixa de domínio da adutora, confrontando com o Sr. Chua Tee ou seus sucessores, numa extensão de 341,00m (trezentos e quarenta e um metros), até encontrar o marco nº 10, às margens do Ribeirão da Serra, onde teve início e finda esta descrição, perfazendo uma área total de 3.495,00 m² (três mil, quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados)."

ART. 2º - A servidão administrativa instituída no artigo anterior, que tem por finalidade a construção de aqueduto para nova captação de águas destinadas à Estação de Tratamento de "São Benedito" (ETA - 1), abrange as fontes, nascentes, mananciais, cursos e correntes de água existentes nas áreas de terreno descritas, bem como os respectivos álveos e margens.

ART. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Água e Esgoto (D.M.A.E.) tomar as providências necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 1981.



RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO SR. ABIB CURY OU SEUS SUESSORES A SER OCUPADA PELA ADUTORA QUE TEM INCIO NA CAPTAÇÃO AUGUSTO DE ALMEIDA ATÉ O LOCAL DENOMINADO CACHUEIRINHA, NO RIBEIRÃO DA SERRA, ADUTORA ESTA DE PROPRIEDADE DO DNAE (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS)

Tendo como incio o marco nº 01 situado a margem esquerda da rodovia Poços de Caldas-Pouso Alegre, deste ponto pelo alinhamento da rodovia no sentido Pouso Alegre- Poços de Caldas numa extensão de 11,50 m até encontrar o marco nº 02, deste ponto virando a direita numa extensão de 60,00 m até encontrar o marco nº 3, confrontando com propriedade do Sr. Abib Cury ou seus sucessores, deste ponto a direita pela cerca onde faz divisa com os Srs. Orlando Solia e Evani Solia ou seus sucessores, numa extensão de 17,50 m até encontrar o marco nº 4, deste ponto virando a direita numa extensão de 68,00 m , confrontando com o Sr. Abib Cury ou seus sucessores até encontrar o marco nº 01 onde teve incio e finda esta descrição, perfazendo uma área total de 645,00 M2.

Poços de Caldas, 21 de setembro de 1951



Escr. Civil e 150 R3-4/D n. 6,

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO SRS. ORLANDO SOLIA E EVANI SOLIA OU SEUS SUCESSORES A SER OCUPADA PELA ADUTORA QUE TERÁ INÍCIO NA CAPTAÇÃO AUGUSTO DE ALMEIDA ATÉ O LOCAL DENOMINADO CACHOEIRINHA, NO RIBEIRÃO DA SERRA, ADUTORA ESTA DE PROPRIEDADE DO DMAE (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS).

Tendo com início o marco nº 3 onde faz divisa numa cerca com o Sr. Abib Cury ou seus sucessores, deste ponto seguindo a faixa de domínio da adutora numa extensão de 51,00 m até encontrar o marco nº 05 numa cerca em divisa com o Sr. Abib Cury ou seus sucessores, deste ponto virando a direita pela cerca em divisa com o Sr. Abib Cury ou seus sucessores numa extensão de 14,20 m até encontrar o marco nº 6, deste ponto virando a direita numa extensão de 25,50 m confrontando com o Sr. Orlando Solia e Evani Solia ou seus sucessores até encontrar o marco nº 04, deste ponto virando a direita por uma cerca onde faz divisa com o Sr. Abib Cury ou seus sucessores numa extensão de 17,50 m até encontrar o marco nº 3 onde teve início e fim esta demarcação, perfazendo um área total de 380,00 M². (TREZENTOS E CIENTA E OITO METROS QUADRADOS).

Itákos de Caldas, 21 de setembro de 1931.



Eng.º Civil - Livro 18309/8 n.º 3.

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE FAZENDA DO SR. ALIB CURY OU SEUS SUCESSORES A SER OCUPADA PELA ADUTORA QUE TERÁ INÍCIO NA CAPRAÇÃO AUGUSTO DE ALMEIDA ATÉ O LOCAL DENOMINADO CACHORINHA, NO RIBEIRÃO DA SERRA, ADESORA ESCOLA DE PROPRIEDADE DO DRAE (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS).

Tendo como início o marco nº 06 onde faz divisa com o Srs. Orlando Solia e Evani Solia ou seus sucessores, deste ponto virando a direita pela cerca confrontando com o Srs. Orlando Solia e Evani Solia ou seus sucessores numa extensão de 14,20 m até encontrar o marco nº 05, deste ponto virando a direita pela faixa de domínio da adutora em linha sinuosa numa extensão de 179,20 m até encontrar o marco nº 08 confrontando com o Sr. Abílio Cury ou seus sucessores, deste ponto virando a direita seguindo uma cerca confrontando com o Sr. José Osmar Ferron ou seus sucessores, numa extensão de 10,00 m até encontrar o marco nº 07, deste ponto virando a direita pela faixa de domínio da adutora numa extensão de 132,00 m até encontrar o marco nº 06 onde teve início e finda esta descrição, perfazem o uma área total de 1.810,00 M2. (um mil oitocentos e dez metros quadrados)

Poços de Caldas, 21 de setembro de 1961

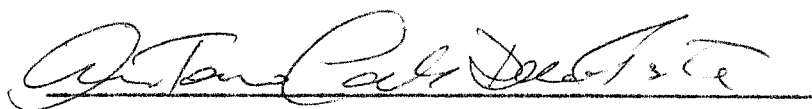

Essa Cert. cria 183941 D.C.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE TERREIRAS DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ OSMAR FERRON OU SEUS SUCESSORES A SER OCUPADA PELA ADUTORA QUE TERÁ INÍCIO NA CAPTAÇÃO AUGUSTO DE ALBESIDA ATÉ O LOCAL DENOMINADO CACHOEIRINHA, NO RIBELRÃO DA SERMA, ADUTORA ESTA DE PROPRIEDADE DO DMAE (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS)

Tendo com início o marco nº 07 numa cerca onde faz divisa com o Sr. Abib Cury ou seus sucessores, deste ponto pela cerca numa extensão de 10,60 m até encontrar o marco nº 08, deste ponto virando a direita pela faixa de domínio da adutora confrontando com o Sr. José Osmar Ferron ou seus sucessores numa extensão de 80,80 m até encontrar o marco nº 09 onde faz divisa com o Sr. José Ramos ou seus sucessores, deste ponto virando a direita pela cerca confrontando com o Sr. José Ramos ou seus sucessores - numa extensão de 11,50 m até encontrar o marco nº 10, deste ponto virando a direita pela faixa de domínio da adutora confrontando com o Sr. José Osmar Ferron ou seus sucessores numa extensão de 81,80 metros até encontrar o marco nº 07 onde teve início e finda esta descrição, perfazendo uma área total de 810,00 M². (oitocentos e dez metros quadrados).

Poços de Caldas, 21 de setembro de 1981


E/B - Eric - 9155 83-47 A.O.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE TERREAS DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ RAMOS OU SEUS SUCESSORES A SER COTADA PELA ADUTORA -- QUE TERÁ INÍCIO NA CAPTAÇÃO AUGUSTO DE ALMEIDA ATÉ O LOCAL DENOMINADO CACHOEIRINHA, NO RIBEIRÃO DA SERRA, ADUTORA ESTA DE PROPRIEDADE DO DMAE (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E EGOTOS).

Tendo como início o marco nº 10, situado numa confrontação com o Sr. José Osmar Ferron ou seus sucessores, deste ponto pela cerca confrontando com o Sr. José Osmar Ferron ou seus sucessores numa extensão de 11,50 m até encontrar o marco nº 09, deste ponto virando a direita pela faixa de domínio da adutora confrontando com o Sr. José Ramos ou seus sucessores numa extensão de 83,50 m até encontrar o marco nº 11 onde confronta com o Sr. Iso Steinmetz ou seus sucessores, deste ponto virando a direita pela cerca numa extensão de 10,00 m até encontrar o marco nº 12, deste ponto virando a direita pela faixa de domínio da adutora numa extensão de 84,60 m confrontando com o Sr. José Ramos ou seus sucessores até encontrar o marco nº 10, onde teve início e finda esta descrição, perfazendo uma área total de 838,00 M². (oitocentos e trinta e oito metros quadrados).

Poços de C. Idas, 21 de setembro de 1981

Antônio Caldeira Neto

Eng.º R.º 204/D A.C.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO SR. ISO STEINMETZ OU SEUS SUCESSORES A SER OCUPADA PELA ADUTORA QUE TERÁ INÍCIO NA CAPTAÇÃO AUGUSTO DE ALMEIDA ATÉ O LOCAL DENOMINADO CACHOEIRINHA, NO RIBEIRÃO DA SERRA? ADUTORA ESTA DE PROPRIEDADE DO DMAE (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS)

, Tendo com início o marco nº 12 onde confronta com o Sr. José Ramos ou seus sucessores, deste ponto pela cerca de divisa numa extensão de 10,00 m até encontrar o marco nº 11, deste ponto virando a direita pela faixa de domínio da adutora numa extensão de 270,00 m até encontrar o marco nº 13, confrontando com a Alcoa Alumínio SA ou seus sucessores, deste ponto virando a direita pela cerca numa extensão de 10,00 m até encontrar o marco nº 14, --- confrontando com Alcoa Alumínio SA, deste ponto virando a direita pela faixa de domínio da adutora numa extensão de 273,00 m até encontrar o marco nº 12 onde teve início e finda esta descrição, pe fazendo uma área total de 2.702,00 M². (dois mil setecentos e dois metros quadrados).

Poços de Caldas, 21 de setembro de 1981



Eng. Civil - CREM 18304/D n.º 6.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DA ALCOA ALUMINIO SA OU SEUS SUCESSORES A SER OCUPADA PELA ADUTORA QUE TERÁ INICIO NA SERTIÇÃO AUGUSTO DE ALMEIDA ATÉ O LOCAL DENOMINADO CACHOLIRINHA, NO RIBEIRÃO DA SERRA, ADUTORA ESTA DE PROPRIEDADE DO DMAE (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS).

Tendo como inicio o marco nº 14, onde confronta com o Sr. Iso Steinmetz ou seus sucessores, deste pela cerca de divisa numa extensão de 10,00 m até encontrar o marco nº 13, deste ponto virando a direita pela faixa de domínio da adutora numa extensão de 150,50 m confrontando com Alcoa Alumínio SA ou seus sucessores até encontrar o marco nº 15 às margem do Ribeirão da Serra, deste ponto virando a direita pela margem do Ribeirão da Serra numa extensão de 10,50 m até encontrar o marco nº 16 também às margem do Ribeirão da Serra, deste ponto virando a direita pela faixa de domínio da adutora numa extensão de 163,00 m até encontrar o marco nº 14, onde teve inicio e finda esta descrição, perfazendo uma área total de 1.565,00 M2.

Poços de C.lias, 21 de setembro de 1951

Antônio Carlos da Costa
Eng. Civ. - 18309/51 - R. C.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO SR. CHUA TEE OU SEUS SUCESSORES A SER OCUPADA PELA ADUTORA QUE TERÁ INÍCIO NA CAPTAÇÃO AUGUSTO DE ALMEIDA ATÉ O LOCAL DENOMINADO CACHOEIRINHA, NO RIBEIRÃO DA SERRA; ADUTORA ESTA DE PROPRIEDADE DO DMAE (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS).

Tendo como início o marco nº 18 situado a margem do Ribeirão da Serra, deste ponto seguindo a margem do Ribeirão da Serra numa extensão de 11,00 m até encontrar o marco nº 17 também situado a margem do Ribeirão da Serra, deste ponto virando a direita pela faixa de domínio da adutora numa extensão de 350,00 m até encontrar o marco nº 19, confrontando com o Sr. Chua Tee ou seus sucessores numa cerca de proteção da captação de água no local denominado Cachoeirinha, deste ponto virando a direita pela cerca de proteção da captação numa distância de 10,00 m até encontrar o marco nº 20, deste ponto virando a direita pela faixa de domínio da adutora confrontando com o Sr. Chua Tee ou seus sucessores numa extensão de 341,00 m até encontrar o marco nº 18 à margem do Ribeirão da Serra, onde teve início e finda esta descrição, perfazendo uma área total de 3.495,00 M². (tres mil quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados).

Poços de Caldas, 21 de setembro de 1961



Eng. Civil - C. E. 193-097 D. C.